



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85.570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.087, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 75.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-053	Manutenção dos Serviços Públicos	
1334 01000 4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 75.000,00

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotação das contas abaixo:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-018	Manutenção do Ensino Fundamental	
0430 01000 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
0440 01000 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
0510 01000 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de novembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI